



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MANHUAÇU E REGIÃO

CNPJ 66.226.754/0001-72 – Cód. Sindical 005.093.98092-3

Reconhecido pelo MTE no D.O.U nº 224 Seção 1 Pág. 77 de 24/11/2009

Manhuaçu, 11 de julho de 2013.

Ofício Circular nº 001/2023

Para: Empresas do Comércio de Manhuaçu e Região

C/C: Contabilistas de Manhuaçu e Região

Com os nossos cumprimentos, utilizamo-nos do presente, em conformidade com a Cláusula Trigésima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho, celebrada entre este Sindicato de Classe e o Sindicato Patronal, para informar a respeito da Contribuição Assistencial/Negocial, a qual deverá ser descontada de todos os empregados na folha de pagamento de Julho/2023 e ser repassada a entidade de classe até o dia 16 de agosto de 2023. A guia de recolhimento deverá ser retirada em nosso site www.sintracommcu.com.br.

Com a maioria dos votos no STF a favor da constitucionalidade do desconto de toda a categoria e não, somente dos associados, iremos fazer a cobrança Judicial a todas as empresas que não cumprirem a Clausula Trigésima Terceira e seus Parágrafos.

Nosso sistema é totalmente automático e identificará todos os pagamentos realizados, sendo assim, evitará transtornos futuros para sua empresa.

Prevalecendo da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos do mais elevado apreço, subscrevemo-nos,

SINTRACOM